

LEI MUNICIPAL Nº 411, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Denomina Bairro situado na sede deste Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de **BAIRRO VEREADOR DURVAL DA SILVA PRADO**, o bairro conhecido popularmente de “Bairro Vila do Sapo”, neste Município de Candiba(BA), onde antigamente existia campo de futebol, Fazenda Matinador.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA(BA). Em 27 de agosto de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal